



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 238/2024/GM-MIDR

Brasília, 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
70040-906 - Brasília-DF

Assunto: Solicitação para realização de concurso público no âmbito da Superintendência Do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Anexos: Nota Técnica n. 30/2024/DLEP/CGGP/DA/SE-MIDR (5016926), contendo a análise técnica deste órgão setorial; Nota Técnica n. 13/2024/CGPES/DIRAD/SUDAM (5064550), da área competente daquela Autarquia; Parecer Jurídico n. 036/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (5064542); Planilha eletrônica com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 7º [Decreto n. 9.739, de 2019](#) (5064523) e Formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa, cujas informações foram prestadas na integralidade (5063380).

Senhora Ministra,

1. Com cordiais cumprimentos, venho apresentar solicitação para realização de concurso público no âmbito da Superintendência Do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), diante da necessidade de fortalecimento do quadro de pessoal daquela Autarquia.
2. Apesar do atual cenário econômico-fiscal restritivo vivenciado pelo nosso País, é premente a autorização para a realização de concurso público, para o provimento de 59 (cinquenta e nove) cargos, com vistas ao fortalecimento da capacidade operacional, melhoria das condições de funcionamento e recomposição do corpo funcional da Superintendência, de modo a afastar eventuais prejuízos à sociedade, demandante legítima dos serviços prestados.
3. As competências da Sudam, autarquia especial vinculada a este Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), estão dispostas na [Lei Complementar n. 24, de 3 de janeiro de 2007](#), alterada pela [Lei n. 11.230, de 7 de outubro de 2022](#):

Art. 1º À Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam,

autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro em Belém, Estado do Pará, compete:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável em sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento em sua área de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, os quais articulam-se com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e as especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações perante os Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supraestadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas em sua área de atuação, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, para promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos [§ 1º](#) e [§ 7º do art. 165 da Constituição](#);

VII - assessorar o Ministério da Economia na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades previstos em sua área de atuação, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no inciso VI;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o [§ 2º do art. 43 da Constituição](#) e na forma prevista na legislação vigente;

X - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional, em sua área de atuação;

XI - estimular a obtenção de patentes e coibir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País;

XII - propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais em sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; e

XIII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental da Amazônia, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Art. 2º A área de atuação da Sudam abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º. (grifamos)

Parágrafo único. Os Estados e Municípios criados por desmembramento dos Estados e dos entes municipais situados na área a que se refere o **caput** serão considerados como integrantes da área de atuação da Sudam.

4. Nesse sentido, em cumprimento ao disposto no art. 15 da [Instrução Normativa n. 2, de 27 de agosto de 2019](#), posteriormente alterada pela [Instrução Normativa n. 46, de 19 de junho de 2020](#), do então Ministério da Economia, e no [Decreto n. 9.739, de 28 de março de 2019](#),

informo que foi encaminhada, por meio do Módulo Seleção de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), a solicitação do concurso público n. 688/2024, da Sudam e, conforme normativos supracitados, encaminho a seguinte documentação em anexo:

- a) Nota Técnica nº 30/2024/DLEP/CGGP/DA/SE-MIDR, contendo a análise técnica deste órgão setorial;
- b) Nota Técnica nº 13/2024/CGPES/DIRAD/SUDAM, da área competente daquela Autarquia;
- c) Parecer Jurídico nº 036/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU;
- d) Planilha eletrônica com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 7º [Decreto n. 9.739, de 2019](#); e
- e) Formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa, cujas informações foram prestadas na integralidade.

5. Certo de contar com a compreensão e apoio de V. Exa. no âmbito desse Ministério no atendimento da presente solicitação, reitero protestos de distinta consideração colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**, **Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 20/05/2024, às 15:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5080286** e o código CRC **0D6E173E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Petição Eletrônica no sítio do MIDR](#).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Pessoal

NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGPES/DIRAD

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se de documento de natureza técnica, com exposição de motivos, dados, informações e análise, com a finalidade de solicitar autorização para realizar concurso público junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- Base legal e normativa: Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019, republicada em 17 de outubro de 2019, e alterada pela

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO

- A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, é uma autarquia federal de natureza especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Tem como área de atuação os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º.
- À luz do objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, compete a União elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, que poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando ao seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais. Nesse contexto, a Sudam tem por finalidade institucional promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.
- Nesse sentido, para elaborar e executar as políticas públicas para o desenvolvimento da Região Amazônica, a Sudam dispõe dos seguintes instrumentos de ação:
 - planos regionais de desenvolvimento plurianuais e anuais, articulados com os planos federais, estaduais e locais;
 - o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;
 - o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA;
 - Programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros; e
 - Transferências Voluntárias.
- Percebe-se que é fundamental a existência da política pública de diferenciação regional, conduzida pelas superintendências de desenvolvimento, traduzidas nos montantes expressivos de recursos alocados para estas regiões, no número de empregos gerados, na manutenção de investimentos em projetos estruturantes, especialmente nos setores de infraestrutura e energia, no apoio aos governos estaduais e municipais quanto à articulação e implementação de planos e programas e nas comunidades locais com o patrocínio de projetos nos setores produtivos.
- Destaca-se que a política voltada ao desenvolvimento da Amazônia, concebida na década de 50, corre sérios riscos de descontinuação e já apresenta sinais de prejuízos, em virtude da redução do número de servidores efetivos pertencentes ao quadro funcional da Sudam. Conquanto tenha sido realizado concurso público em 2013 para provimento de 71 cargos, a Sudam nos últimos 11 anos perdeu 82 servidores entre 2014 até a presente data, seja pela evasão de servidores para outros órgãos e carreiras financeiramente mais atrativas.

IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

PLANO DE AÇÃO (CRONOGRAMA)				
#	ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	AUTORIZAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO)	O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos autoriza a realização de concurso público, fixando prazo não superior a seis meses para a publicação do edital	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Setembro/2025
2	COMISSÃO DO CONCURSO	Criação de comissão composta por representantes das diretorias com expertises técnicas, inclusive com membro da unidade de gestão de pessoas, para a elaboração do termo de referência e demais fases do processo	SUDAM	Setembro/2025
3	TERMO DE REFERÊNCIA	Elaboração de termo de referência para a contratação da banca que organizará o certame, com pesquisa de mercado, escolha técnica, entre outros	SUDAM (Comissão)	Outubro/2025
4	CONTRATAÇÃO DA BANCA	Procedimento licitatório, dispensável ou inexigível	SUDAM (Comissão)	Novembro/2025
5	EDITAL	Publicação do edital integral no Diário Oficial da União, em até 6 meses após a autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e com antecedência mínima de quatro meses da data de realização da prova	SUDAM	Novembro/2025
6	PROVAS	Aplicação das provas em até quatro meses após a data da publicação do edital	SUDAM/Banca	Março/2026
7	RESULTADO FINAL	Resultado do concurso com a possibilidade de interposição de recurso	SUDAM/Banca	Junho/2026
8	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Homologação e divulgação no Diário Oficial da União da relação de candidatas aprovadas e classificadas no certame	SUDAM	Junho/2026

9	SOLICITAÇÃO DE PROVIMENTO	Envio do pedido de autorização de provimento de cargos por meio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe) após a homologação do concurso público	SUDAM	Junho/2026
10	AUTORIZAÇÃO PARA PROVIMENTO	Análise técnica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para autorização de provimento dos cargos	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Julho/2026
11	PROVIMENTO	Publicação das portarias de nomeação, ato de posse e início de exercício	SUDAM	Agosto/2026

IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

8. No que se refere aos possíveis impactos para a prestação de serviços à Amazônia, os profissionais solicitados atuarão diretamente na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas de desenvolvimento sustentável nos mais diversos ramos das áreas de atuação da Sudam. Na incumbência institucional de elaboração de políticas públicas, é requerido uma atuação multidisciplinar como forma de enriquecer os debates, captar aspectos econômicos, sociais, ambientais que dificilmente um único profissional é capaz de fazer.

9. A sociedade percebe a atuação desses profissionais na elaboração de propostas relacionadas aos instrumentos de atuação da Sudam (FNO, FDA, Incentivos Fiscais, convênios). São instrumentos que apoiam a execução de projetos e investimentos presentes no meio urbano e rural e que necessitam de análises prévia e posteriormente à implementação, avaliando o impacto da Sudam para a região.

10. A falta de pessoal qualificado para o desempenho das atividades institucionais, especialmente quanto à avaliação das políticas públicas, ocasiona uma deficiência na entrega de avaliações e de elaboração de estudos relacionados aos instrumentos administrados pela Sudam. É importante destacar que essa deficiência na elaboração de avaliações e de estudos foram apontados nos Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, que embasaram os Acórdãos nº 0897/2019 e nº 4056/2020. Essas fiscalizações do TCU foram realizadas no FNO e nos Incentivos Fiscais, respectivamente.

11. A importância das avaliações de política pública é destacada no Manual de Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex-Ante que assevera que com a instituição do Novo Regime Fiscal pela Emenda Constitucional nº 95/2016, criou a necessidade de um debate mais qualificado sobre a priorização de políticas públicas e as decisões alocativas do orçamento. Nesse contexto a avaliação de políticas públicas visando indicar em que pontos o gasto público é pouco produtivo, com o propósito de procurar fazer mais com menos recursos públicos, priorizando a efetividade e a eficiência das políticas públicas. Por isso, um novo concurso público na Sudam aumentará a eficiência da autarquia como um todo, especialmente na produção, execução e avaliação de políticas públicas de caráter regional. O produto dessas avaliações é de suma importância para permitir a análise plena das políticas públicas administradas pela Sudam, permitindo verificar os pontos que podem ser melhorados para aumentar a sua eficiência, eficácia e efetividade.

12. A atuação multidisciplinar no processo de elaboração e avaliação de políticas públicas tende a gerar resultados mais eficientes e sensíveis à realidade da região, de tal forma que se justifica a indicação desses profissionais ao quadro de servidores da Sudam.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

13. A estimativa de custos com a respectiva memória de cálculo encontra-se na planilha de impacto que acompanha esta nota técnica.

ANÁLISE

a. Descrição sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados pelo órgão ou entidade.

14. A Sudam tem seus macroprocessos definidos na Cadeia de Valor constante no Planejamento Estratégico Institucional 2021 – 2024. Em relação aos macroprocessos finalísticos, apresenta-se o quadro abaixo:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços
Planejamento Regional	Formular estratégias ordenadas para o desenvolvimento sustentável, por meio da elaboração, monitoramento e avaliação de planos regionais	Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), Relatórios de Avaliação, Estudos e Pesquisas
Convênios e Instrumentos Congêneres	Subsidiar projetos e atividades dos Estados e Municípios com recursos federais, por meio de Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Acordos	Apoio a projetos, atividades, aquisição de bens
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA	Financiar a execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.	Financiamentos
Fundo Constitucional do Norte – FNO	Financiar projetos para pessoas físicas e jurídicas com empreendimentos rurais na região Norte, voltados para a produção de energias renováveis (energia solar), compra de veículos verdes, elétricos ou híbridos para a agricultura familiar, infraestrutura, e também empreendimentos dos setores da indústria, turismo, cultura, comércio, prestação de serviço, atividades agroindustriais e industriais voltadas à exportação, saúde e educação.	Financiamentos
Incentivos Fiscais	Conceder incentivos fiscais para pessoas jurídicas que apresentam pleitos para projetos destinados à implantação, ampliação, modernização e diversificação da produção em empreendimentos na Amazônia Legal.	Laudo Constitutivo e liberações de depósito de reinvestimento

b. Resultados pretendidos com a proposta.

15. A solicitação de concurso público tem como objetivo recompor o quadro efetivo de servidores da Sudam, bem como aumentar este quantitativo. Ademais, este pedido justifica-se pela saída de servidores efetivos, especialmente por motivos de aposentadorias e posse em outro concurso de cargo inacumulável, como forma de se evitar a descontinuidade das atividades desta Superintendência. Por isso, espera-se um aumento no desempenho da Sudam quanto ao aumento de atividades que já estão prejudicadas pelo déficit de pessoal, redução do tempo de tramitação das demandas finalísticas, entre outras.

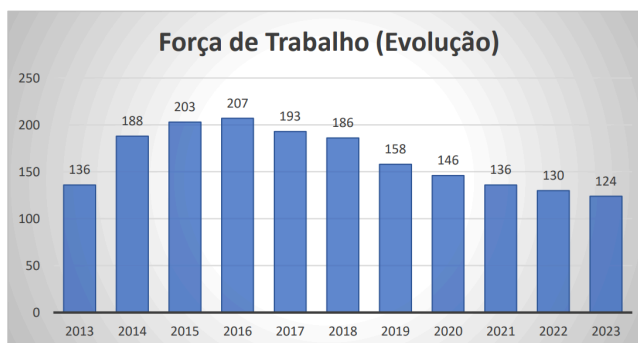
c. Descrição detalhada do perfil dos candidatos que se pretende recrutar por meio do concurso público, bem como descrição do processo de trabalho que cada um dos perfis citados irá desempenhar no órgão ou entidade.

Cargo	Perfil necessário	PERFIL
		Atividades a serem desenvolvidas
Administrador	Ensino Superior: Administração, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, acompanhar, e executar atividades técnicas. Fazer análises documentais, elaborar estudos técnicos, pareceres e relatórios dentro de sua habilitação profissional, em conformidade com a legislação vigente e outras atividades correlatas à natureza do cargo.
Analista Técnico Administrativo	Ensino Superior: qualquer área de formação	Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, acompanhar e executar atividades técnicas e especializadas, de nível superior, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Sudam, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas na sua área de atuação, ressalvadas as atividades privativas de carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Assistente Social	Ensino Superior: Serviço Social, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Elaborar e analisar documentos técnicos. Planejar, gerir e executar políticas, programas e ações relacionadas a temática social. Análise e acompanhamento de projetos.
Bibliotecário	Ensino Superior: Biblioteconomia, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Atividades de execução qualificada relacionadas com o trabalho de pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documentos e informações culturalmente importantes.
Contador	Ensino Superior: Ciências Contábeis, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Executar as rotinas contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, registrando atos de contabilidade, conciliando contas, elaborando balanços e demonstrações, apurando impostos e atendendo às fiscalizações e auditorias internas e externas e outras atividades correlatas a natureza do cargo.
Economista	Ensino Superior: Economia, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Planejar, analisar, coordenar ações, estudos e projetos relacionados às atividades econômico-financeiras, identificando e analisando a viabilidade de ações e empreendimentos; implementação, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de projetos de desenvolvimento regional, dentro de sua habilitação profissional, em conformidade com a legislação vigente e outras atividades correlatas à natureza do cargo.
Engenheiro	Nível superior: Engenharia Civil, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, acompanhar, e executar atividades técnicas. Fazer análises documentais, elaborar estudos técnicos, pareceres e relatórios dentro de sua habilitação profissional, em conformidade com a legislação vigente e outras atividades correlatas à natureza do cargo.
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior: Engenharia Agrônoma ou Agronomia, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Elaborar estudos, planejar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos relacionados ao processo produtivo do setor agropecuário e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais de interesse do desenvolvimento regional, dentro de sua habilitação profissional, e outras atividades correlatas a natureza do cargo.
Engenheiro Civil	Ensino Superior: Engenharia Civil, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Planejar, analisar, acompanhar e coordenar ações, estudos e projetos relacionados à implementação, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras de infraestrutura e de projetos de desenvolvimento regional, dentro de sua habilitação profissional, e outras atividades correlatas a natureza do cargo.
Engenheiro Florestal	Ensino Superior: Engenharia Florestal, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Elaborar estudos, pesquisas, notas técnicas, documentos técnicos, pareceres, relatórios, acordos de cooperação, acompanhamento de programas e projetos em sua área de atuação.
Estatístico	Ensino Superior: Estatística, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Planejar, analisar, controlar, coordenar e supervisionar estudos que envolvam a coleta de informações e dados com o objetivo de avaliar contextos ou situações específicas, desenvolvendo e escolhendo métodos e ferramentas de coletas de dados mais adequados, além de analisar resultados, fornecendo informações para elaboração de planos, programas e projetos e outras atividades correlatas a natureza do cargo.
Técnico em Comunicação Social	Ensino Superior: Comunicação Social ou Jornalismo, com o registro profissional no Conselho Regional respectivo	Produzir conteúdo jornalístico para veiculação nos meios; Gerir o relacionamento entre a Sudam e os veículos de comunicação (regional, estadual, nacional e internacional), criando oportunidades de pautas e atendendo à mídia em suas demandas por informações, fotos e imagens; elaborar releases, artigos e notas; Articular e acompanhar entrevistas, individuais ou coletivas; Gerir o clipping e análise da mídia, sugerindo oportunidades e antevendo possíveis crises. Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar matéria a ser divulgada; Realizar o planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo; Efetuar a coleta de notícias, informações jornalísticas ou imagens e seu preparo para divulgação; Intermediar a relação entre a Instituição e a imprensa (assessoria de imprensa); Executar a distribuição gráfica de texto, fotografia, ilustração, informativos, periódicos, revistas e demais publicações de caráter jornalístico para fins de divulgação; Planejar campanhas de divulgação da imagem institucional; Redigir documentos/peças e comunicados. Executar ações de marketing e de relacionamento; Realizar as rotinas administrativas referentes ao acesso e acompanhamento do conteúdo e ações nos sites, intranet e demais canais institucionais, bem como layout e diagramação de páginas; Executar e acompanhar a execução de serviços terceiros, bem como as respectivas comprovações contratuais; Executar ações de comunicação, conforme Manual de Identidade Visual, em feiras e eventos definidos previamente; Elaborar roteiros e estrutura de vídeos para diferentes produtos e públicos. Realizar montagem, produção de vídeos, tratamento de cor e áudio e finalização, dentro de sua habilitação profissional, e outras atividades correlatas a natureza do cargo.
Agente Administrativo	Ensino Médio com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Executar atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais, ressalvada as privativas de carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, além de outras atividades de mesmo nível de complexidade em sua área de atuação.

d. Informações detalhadas sobre como o órgão ou entidade chegou no quantitativo da demanda de servidores para a recomposição e ampliação da força de trabalho.

16. O último concurso público, realizado no exercício de 2013, autorizou 71 vagas (69 de nível superior e 2 de nível intermediário) para recompor a força de trabalho. O quadro de pessoal que à época era de 136 servidores após recomposição ficou em 207 servidores, contudo, ao longo de 11 anos o quadro foi reduzido em 40% em razão de aposentadorias, exonerações ou vacância por posse em cargo inacumulável, conforme demonstramos no quadro da evolução da força de trabalho abaixo:



17. Como se vê, o quadro de pessoal atual é de 124 servidores sendo que 23% estão de abono permanência com previsão de aposentadoria nos próximos 5 anos, portanto, é urgente a realização do concurso público para os cargos vagos, bem como tratativas para ampliar a força de trabalho uma vez que a quantidade ora solicitada não supre a necessidade identificada em consulta às unidades administrativas.

18. Diante disso, a presente solicitação de concurso público contempla a recomposição da força de trabalho desta autarquia e assim conseguir atender às necessidades.

19. Registre-se que nos últimos 5 anos foi cedita 1 servidora e 1 servidor movimentado para compor força de trabalho.

e. Descrição dos impactos da nova força de trabalho no desempenho das atividades regimentais do órgão ou entidade e distribuição pretendida dos novos servidores nas unidades/setores que compõem o órgão ou entidade.

20. A força de trabalho requerida por meio da realização de novo concurso público é necessária para substituir, atualizar e ampliar o quadro de servidores. Aliás, a nova força de trabalho nos cargos pretendidos converge com os atuais macroprocessos da Sudam, com a sua finalidade institucional, suas atribuições legais, seus os produtos e serviços oferecidos à sociedade amazônica.

21. Os novos servidores a serem providos substituirão as vacâncias provocadas sobretudo pelas aposentadorias e também por posses em outros cargos inacumuláveis fora da autarquia. A atualização se dá em virtude da existência de cargos ora que já estejam extintos ou em processo de extinção ora porque não mais se aplicam, em virtude das mudanças ocorridas ao longo de mais de 50 anos de Superintendência, se considerada a criação da antiga Sudam em 1966. Já a ampliação do número de cargos ocorre na tentativa de recuperar o desempenho e o volume de trabalho limitados pela defasagem no quantitativo de servidores efetivos na Sudam.

22. Dado o exposto, ressalta-se a divergência do novo perfil requisitado com o catálogo disponível de cargos pertencentes ao quadro da Sudam, em virtude da atualização necessária, em face das mudanças institucionais e legais ocorridas desde a década de 60 no que tange à atuação da Sudam na Amazônia.

f. Demonstração de que os serviços que justificam a realização do concurso público não podem ser prestados por meio da execução indireta de que trata o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e a Portaria nº 443 de, de 27 dezembro de 2018.

23. As atividades e os serviços a serem desempenhados pelos novos servidores, objetos deste requerimento, enquadram-se nas vedações à execução indireta determinada nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018. Ademais, não se enquadram como serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, portanto, não sendo passíveis de execução indireta.

g. Demonstração de que a solicitação ao órgão central do SIPEC referente à movimentação para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foi inviável ou inócua.

24. Na força de trabalho desta instituição temos 7 servidores/empregados públicos movimentados para composição da força de trabalho, sendo 4 empregados públicos oriundos da INFRAERO, 1 servidor oriundo do Instituto Federal do Pará e 2 empregados públicos oriundos dos ex-territórios do Amapá e Roraima, cuja quantidade não atende a necessidade de pessoal e não temos previsão de movimentação para cobrir o quantitativo necessário de servidores para atuar neste órgão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I. Identifique, de forma sucinta, as principais competências institucionais/legais do órgão/entidade e a sua previsão legal.

As competências institucionais da Sudam estão previstas no art. 1º do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Sudam. Seguem abaixo as competências previstas:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável em sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento em sua área de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, os quais articulam-se com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e as especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações perante os Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supraestadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas em sua área de atuação, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, para promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos § 1º e § 7º do art. 165 da Constituição;

VII - assessorar o Ministério da Economia na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação aos projetos e atividades previstos em sua área de atuação, em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no inciso VI;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição e na forma prevista na legislação vigente;

X - coordenar programas de extensão e gestão rural e de assistência técnica e financeira internacional, em sua área de atuação;

XI - estimular a obtenção de patentes e coibir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País;

XII - propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais em sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; e

XIII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental da Amazônia, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

II. Relacione as medidas adotadas ou em processo de implantação para modernizar os processos de trabalho

a) Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI em 30 de maio de 2017;

b) Desenvolvimento de sistema próprio para gestão do processo de incentivo fiscal (desde o requerimento até a conclusão do processo, com a respectiva emissão do Laudo Constitutivo)

c) Instituição do novo Programa de Gestão em 1º de abril 2024, através da Portaria nº 11 (Programa implantado em 2021);

d) Desenvolvimento de sistema próprio para gerenciar o Programa de Gestão e Desempenho (SGG), em julho de 2021; e

e) Aprovação da Metodologia de Gestão de Processos em julho de 2023.

III. Relacione resultados e/ou metas estabelecidos e informe qual é a situação atual em relação a esses objetivos.

De acordo com o Planejamento Estratégico da Sudam 2021-2024, foram definidos 20 (vinte) objetivos estratégicos, organizados em 5 (cinco) perspectivas. Para cada objetivo estratégico, foram elaborados indicadores e metas para cada exercício. No quadro a seguir, apresenta-se o Painel de Desempenho Estratégico da Sudam com os resultados alcançados até 2023:

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	2023	
			Meta Anual Acumulada	Resultado Alcançado
Impacto Socioeconômico	Fortalecer a infraestrutura regional com foco na melhoria de qualidade de vida da população e no ambiente de negócios.	Número de planos, programas e/ou projetos apoiados	3	3
	Promover a proteção da biodiversidade.	Número de planos, programas e/ou projetos apoiados	3	2
	Desenvolver e incorporar tecnologias sustentáveis.	Número de projetos apoiados	3	3
	Fortalecer a economia local e regional.	Taxa de Execução do orçamento do FNO*	100%	98,87%
Resultados Institucionais	Sistematizar e avaliar resultados e impactos econômicos, sociais e ambientais dos instrumentos de ação da Sudam	Aprimoramento do SIAV - Incentivos	66%	53,33%
	Financiar a execução de projetos estratégicos e conceder incentivos fiscais para empreendimentos (novos e atuais).	Número de Parcerias, Acordos de Cooperação e Convênios Celebrados/ampliados	6	0
		Pleitos com Análises Iniciais realizadas no prazo*	85%	18,28%
		Manifestações Técnicas Pós-vistorias elaborados no prazo*	85%	57,78%
		Projetos estratégicos financiados com recursos do FDA	26	22
		Tempo médio de resolução de pleitos relacionados ao FDA*	23,3	24,95
	Fortalecer o Sistema Regional de Ciência, Pesquisa e Inovação.	Coeficiente de Bolsas (B) e/ou Equipamentos (E)	2	3,21
	Promover o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase na aplicação de tecnologias ambientalmente adequadas.	Nº de Projetos Apoiados	3	3
	Apoiar projetos e iniciativas de entes nacionais e subnacionais com recursos federais.	Número de projetos apoiados	2	4
	Formular estratégias para o desenvolvimento regional.	Quantidade de instrumentos ou documentos estratégicos voltados ao desenvolvimento regional elaborados, apoiados ou articulados	9	9
		Percentual de atividades executadas para a elaboração do programa de CT&I	100%	75%
Fortalecer a articulação institucional junto aos parceiros estratégicos.	Parcerias Institucionais Firmadas	12	18	
Processos Internos	Otimizar a gestão dos recursos com foco na efetividade do gasto público.	Índice de Execução Orçamentária*	95%	99,8%
	Ampliar a captação de recursos para a execução de projetos prioritários.	Índice de disponibilização de orçamento*	5%	130,81%
	Desenvolver a Comunicação Estratégica.	Número de eventos internos realizados	6	9
		Percentual de Elaboração do Plano de Comunicação Estratégica da Sudam	40%	34%
	Aperfeiçoar o sistema de avaliação dos instrumentos da Sudam.	Auditorias e Consultorias realizadas - Instrumentos de Avaliação	10	9
	Fortalecer os mecanismos de Controles Internos com ênfase na transparência e integridade.	Auditorias e Consultorias realizadas - Controles Internos	9	8
Aprimorar processos de gestão institucional.	Processos mapeados	34	25	
Infraestrutura e Inovação	Prover soluções de tecnologia da informação modernas e adequadas aos processos de trabalho.	Índice de satisfação dos clientes de TIC*	80%	95,50%
		Índice de satisfação dos clientes de TIC*	80%	92,45%
		Quantidade de sistemas desenvolvidos	1	0
		Nº de aquisições de itens para modernização do parque computacional implantados	2	2
		Nº de aquisições de itens para modernização da infraestrutura implantados	4	4
		Nº de recursos de segurança da informação implantados	3	4
		Quantidade de normas aprovadas	3	0
	Executar reformas estruturais e otimizar a ocupação das áreas de trabalho.	Quantidade de software adquiridos	2	2
		Total de Serviços contratados	3	4
		Quantidade de pavimentos reformados	1	0
	Área disponibilizada pela Sudam para outros órgãos da União (m²)	1000	1282,7	
Aprendizado e Crescimento	Promover a valorização das pessoas com foco na excelência da prestação dos serviços.	Índice de Valorização*	15%	0%

IV. Demonstre o alinhamento dos resultados e/ou metas com o Plano Plurianual.

25. Os resultados e as metas estão alinhados conforme o Plano de Programação Orçamentária SUDAM/2023 (folhas 12-24), disponível em: https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/Plano_de_Programacao_Orcametaria_SUDAM_2023_com_PGC.pdf

V. Distribuição da força de trabalho atual por unidade administrativa

26. Segue no Anexo I 0595680 - item D.

VI. Informe para onde serão distribuídos os cargos previstos nesta solicitação.

27. Os cargos previstos nesta solicitação serão distribuídos de acordo com a necessidade identificada pelas unidades administrativas, na forma abaixo.

Unidade	Administrador	Analista Técnico Administrativo	Assistente Social	Contador	Economista	Eng. Agrônomo	Eng. Civil	Eng. Florestal	Engenheiro	Estatístico	Técnico em Comunicação Social	Geógrafo	Sociólogo	Bi
SUPERIN			0											

GAB		1											
CGEST	1												
ASCOM										1			
PROCURADORIA		1											
AUD		1		1									
OUV		1											
DIRAD													
CGTIC		1											
CGALC		1				1		1					
CGPES		1	1										
CGOFI				1									
DPLAN		1											1
CGPLA					2	2						1	
CGAVI					3					1			
DGFAI													
CGFIN		1			3								
CGINF					5								
CGINV		1			2								
DPROS													
CGDES						5		2					
CGCON		1				2	1						
CGEFE		1											
CCON		1		1									
TOTAL	1	13	1	2	16	9	2	2		1	1	1	1

VII. Relacione as medidas adotadas no sentido de otimizar a alocação do quadro efetivo de servidores.

28. Não há.

VIII. Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União

29. O TCU emitiu o Acórdão nº 2388/2017 a que se referem os autos do Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas - Secex/AM, com a finalidade de produzir diagnóstico sistêmico sobre o tema desenvolvimento com recorte na Região Norte - Fisc Norte. Nesse sentido, determinou ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, elaborem conjuntamente e encaminhem a este Tribunal plano de ação que contemple medidas tendentes a assegurar os instrumentos necessários para solução das questões nas áreas de pessoal e de orçamento, de modo a viabilizar o pleno desempenho institucional daquela autarquia na finalidade para a qual foi criada.

IX. Descrição e os resultados dos principais indicadores estratégicos e resultados das avaliações institucionais da Sudam

30. A Avaliação de Desempenho Institucional é calculada por meio do Índice de Desempenho Institucional Médio – IDIM, que corresponde à soma dos índices de desempenho de cada meta global. Para calcular o índice de desempenho de uma meta global, verifica-se a média dos percentuais de atingimento das metas intermediárias e a vinculadas multiplicado pelo respectivo peso.

31. Apresentamos os resultados alcançados nos últimos 5 (cinco) anos na Avaliação de Desempenho Institucional, conforme tabela abaixo:

Ano da Avaliação	Resultado Alcançado
2023	89%
2022	89%
2021	94%
2020	80%
2019	86%

32. E a seguir, os resultados da Avaliação de Desempenho Institucional 2023 por Meta Global:

Meta Global	Peso	Índice de Desempenho Alcançado	Meta Prevista	Resultado Alcançado
Desenvolver ações que elevem os resultados institucionais da Sudam para a sociedade	60	0,579	80%	96%
Aprimorar os processos internos	20	0,182	80%	91%
Ampliar o aprendizado e crescimento do capital humano	10	0,050	80%	50%
Modernizar a infraestrutura física e tecnológica	10	0,075	80%	75%
Total	100	0,886	-	89%

CONCLUSÃO

33. Por todo o exposto, considerando a importância da Sudam na condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR, instituída pelo Decreto nº 9.810/2019, no âmbito da Amazônia Legal e os potenciais prejuízos à sociedade amazônica quanto à inexecução dessa nobre política pública adotada por determinação da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 124/2007 e do Decreto nº 11.230/2022, especialmente no que tange a inclusão social, geração de emprego e renda e melhoria na qualidade de vida da nossa população, informa-se que é imperiosa a necessidade de realizar concurso público para a continuidade da política de desenvolvimento regional na Amazônia e que estão presentes todas as peças e artefatos exigidos pela Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, republicada em 17 de outubro de 2019, para proceder com o pedido de autorização junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

34. Dessa forma, após emissão da presente nota e respectivos anexos que seguem acompanhados da manifestação jurídica exigida no art. 5º,V, do Decreto nº 9739, de 28/03/2019, e art. 15º, III, da Instrução Normativa nº 02/2019, solicitamos envio da solicitação de concurso público ao MIDR.

Aline Dias Rossy
Coordenadora de Gestão de Pessoal

De acordo.

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Coordenador-Geral**, em 10/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 10/05/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595676** e o código CRC **2138368F**.